



JUSTIFICATIVA

Em virtude de manter o CONTRATO N° 133/2021, com a EMPRESA LIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 26.845.303/0001-07, a Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 133/2021, através do 5º TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR, no entanto, a Secretaria de Educação viabiliza a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, e para não causar descontinuidade do serviço de transporte escolar, precisamos prorrogar o referido aditivo do contrato por igual período.

Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar. Neste sentido, justificamos que o pedido de prorrogação será de relevante para garantir a permanência, assiduidade e a frequência do educando na sala de aula, sendo de suma importância para que os alunos possam frequentar os dias letivos de aula sem perda pedagógica.

Considerando ainda, que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 28/02/2026, necessitando assim ser prorrogado do dia 01/03/2026 até 28/02/2027, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. No entanto, a solicitação de prorrogação de prazo contratual e a justificativa reside no fato de que esta secretaria não possui veículos próprios nos quantitativos suficientes para suprir a demanda, e em consulta ao representante da empresa recebemos resposta de que o mesmo aceita a prorrogar o prazo contratual, e mais vantajoso continuar no exercício de 2026 com a referida contratação. Portanto a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos alunos já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos; assim os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Colares, 12 de fevereiro de 2026.


ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP